



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO  
DE DOIS MIL E TREZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dez horas a Sessão Extraordinária para tratar sobre: “Parecer da Comissão Processante, que dispõe sobre “A prorrogação do prazo por mais vinte dias e o prosseguimento da denúncia formulada pelo Senhor Carmelino Rodrigues Muniz”; e sobre: Decreto Legislativo nº 05 de 20 de dezembro de 2013. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Robson Pinto da Silva e Secretariada pelo Vereador Anísio Coelho Costa. Compareceram todos os Vereadores. Havendo número Regimental o Presidente deu por aberta a Sessão, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Após, solicitou ao Secretário e Relator da Comissão Processante, Vereador Anísio Coelho Costa, que faça a leitura do Decreto Legislativo nº 05 de 20 de dezembro de 2013, que consta na íntegra: “Decreto Legislativo nº 05 de 20 de dezembro de 2013. “Altera a composição da Comissão Processante relativo a denuncia formulada por Almir César Firmino e dá outras providências e, considerando que o vereador sorteado para compor a comissão processante relativo ao processo administrativo nº 1025 de 2013, na função de Presidente para apurar, através da comissão processante, a denuncia formulada pelo eleitor Almir César Firmino, onde, retornou a suplência em razão do encerramento da licença da vereadora Jussara Barrada Cabral Meneses, titular do cargo eletivo. Considerando que houve sorteio para atender a proporcionalidade partidária nos termos do decreto Lei 201/67, elegendo o novo membro para compor a referida comissão processante, em substituição ao membro desligado da Câmara Municipal. Considerando que o plenário da Casa de Leis ratificou todos os atos praticados até o



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

presente momento, decreta: Art. 1º - Fica alterada a composição da comissão processante para apurar a denuncia formulada pelo cidadão eleitor, Almir Cesar Firmino, processo administrativo nº 1025 ficando a nova composição assim definida Presidente: Jader Maranhão, Relator: Anísio Coelho Costa, e Vogal: André Lopes Joaquim. 2.- Ficam ratificados todos os atos praticados até o presente momento. 3.- Revogam-se as disposições em contrários, com efeitos legais a partir da data da publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cordeiro, 20 de dezembro de 2013. Robson Pinto da Silva (Presidente)". Após, solicitou ao relator da Comissão Processante, Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que faça a leitura do parecer prévio da comissão, que consta na íntegra: "Parecer Prévio da Comissão Processante para o Plenário da Câmara Municipal de Cordeiro. Senhor Presidente, trata-se da análise preliminar da defesa apresentada tempestivamente pelo investigado, Prefeito Municipal, acompanhado de aproximadamente de 5 (cinco) mil folhas de documentos que, a primeira vista são totalmente impertinentes ao objeto do Processo de investigação processante, no entanto, carece de maior diligência e verificação com eficiência para não fugir do estado de defesa, em homenagem ao contraditório. Com relação as preliminares argüidas na defesa apresentada, não há nenhum requisito para seu provimento, bem como com relação a inépcia da inicial, uma vez que a denúncia formulada por um cidadão foi explícita quanto ao objeto sindicado, tanto que não houve nenhum prejuízo a defesa. No que tangue a comprovação de que o cidadão, denunciante, não comprovou estar em dia com seus eleitorais normalizados, embora a lei não exija tal requisito, expressando, apenas, que seja eleitor, o que afasta tal preliminar, além do que, a prova desta verificação e do investigado. Quanto ao mérito, embora não tenha enfrentado com o objetivo que é peculiar em processo eminentemente de caráter objetivo como é uma de comissão processante. De sorte que, tal pressuposto será analisado detidamente para a sua apreciação meritória. Por estes motivos, a Comissão processante pede ao Colegiado Legislativo, que prorogue o prazo fixado no Decreto-Lei 201/67, por mais 20 (vinte) dias, sem prejuízo das



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

diligências e oitivas das testemunhas arroladas. É o Parecer. Cordeiro, 18 de Dezembro de 2013. Comissão Processante: Mário Antonio Barros de Araújo (Presidente), Amilton Luiz Ferreira de Souza (Relator), e Marcelo José Estael Duarte (Vogal)". O Vereador Amilton fez uso da palavra dizendo que este Parecer Prévio da Comissão é para que possa dar prosseguimento aos trabalhos da CP e com a prorrogação do prazo os fatos sobre esse documento de defesa municipal serão melhor analisados. O Presidente procedeu um intervalo de cinco minutos na Sessão Extraordinária para dar conhecimento a Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes e demais vereadores que ainda portam dúvidas para que tomem conhecimento do teor do relatório prévio. Ato contínuo passou-se a Ordem do Dia que constou: em única discussão parecer prévio da Comissão Processante, que dispõe sobre "A prorrogação do prazo por mais (20) vinte dias e o prosseguimento da denúncia formulada pelo Senhor Carmelino Rodrigues Muniz". Usou da palavra o Vereador Mário Antonio Barros de Araújo que iniciou seu pronunciamento ratificando as palavras do relator da CP, e fez a leitura de trechos do Decreto Legislativo para melhor esclarecimento. Após, solicitou a compreensão dos demais vereadores, na qualidade de Presidente da CP, quanto a prorrogação do prazo, pois é para que a CP possa fazer um serviço sério, imparcial e respeitando tanto todo e qualquer item de acusação e de defesa da CP. Usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza dizendo que a prorrogação do prazo é para melhor análise dos documentos que foram entregues. O Presidente colocou em votação nominal o parecer prévio da Comissão Processante, que dispõe sobre "A prorrogação do prazo por mais (20) vinte dias e o prosseguimento da denúncia formulada pelo Senhor Carmelino Rodrigues Muniz". Convidou o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador André Lopes Joaquim para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Anísio Coelho Costa para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Gilberto Salomão Filho para que desse o seu voto, que votou favoravelmente.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

favoravelmente. Convidou o Vereador Jader Maranhão para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou a Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Marcelo José Estael Duarte para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Mário Antonio Barros de Araujo para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Silênio Figueira Graciano para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Após votação nominal o parecer da Comissão Processante, que dispõe sobre “A prorrogação do prazo por mais vinte dias e o prosseguimento da denúncia formulada pelo Senhor Carmelino Rodrigues Muniz” foi aprovado por unanimidade. Após, o Presidente colocou em única discussão o Decreto Legislativo nº 05 de 20 de dezembro de 2013. Usou da palavra o Vereador Mário Antonio Barros de Araújo dizendo ser favorável ao Vereador Jader Maranhão substituir o Vereador Elielson Elias Mendes por hora afastado. Após, o Presidente passou a votação nominal. Convidou o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador André Lopes Joaquim para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Anísio Coelho Costa para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Gilberto Salomão Filho para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Jader Maranhão para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou a Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Marcelo José Estael Duarte para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Convidou o Vereador Mário Antonio Barros de Araujo para que desse o seu voto, que votou favoravelmente. Após votação nominal o Decreto Legislativo nº 05 de 20 de dezembro de 2013 foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a Sessão Extraordinária convocando os Vereadores para a Sessão Solene a realizar-se no dia vinte de dezembro de dois mil e treze às dezenove horas e trinta minutos. Nada a mais para



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Anísio Coelho Costa  
1º Secretário

Robson Pinto da Silva  
Presidente